



## PORTARIA N° 459/2023/MPC/PA

A Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 423/2022/MPC/PA, de 24/08/2022,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo PAE n° 2023/984552;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **VINICIUS MORAES DA COSTA**, matrícula 200130, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, **Progressão Funcional por Antiguidade** para o **Nível 3, Referência H**, da Tabela Referencial de Vencimentos deste Ministério Público de Contas, a contar de agosto/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 04 de setembro de 2023.

*Deila Barbosa Maia*

CORREGEDORA-GERAL DE CONTAS

EM 04/09/2023 15:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F9B75669DCLIA4061.0653E3C07CA64D9C.1EDC07E7516DF8E.7E9DFE137D7783A1  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Deila Barbosa Maia (Lei 11.419/2006)

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 24/2023 – MPC/PA

Processo PAE: 2023/548013

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Partes: HTM Serviços de Telecomunicações LTDA (CNPJ 26.158.902/0001-44) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).

Objeto do Contrato: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2026

Valor do Contrato: R\$ 61.999,92 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Natureza da Despesa: 33.90.40.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01500.000001

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 05/09/2023.

Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas, Secretário

**Protocolo: 983417**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 21/2023-MPC/PA

PROCESSO Nº: 2023/940396

PARTES: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, CNPJ n.º 29.419.181/0001-77 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50

OBJETO: Despesa com a realização de 05 (cinco) inscrição no 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, em formato presencial, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, em Maceió/AL.

VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

RESPONSÁVEL: Caio Anderson da Silva Dantas – Secretário.

**Protocolo: 983310**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 461/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/978184;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SILVIA RAQUEL CASTANHOS SABAT, matrícula n.º 200.252, para participar do curso "TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado de 20 a 22 de setembro de 2023, de forma presencial, em Fortaleza/CE, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 19 a 23/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 05 de setembro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 983234**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Resolução n. 13/2023 – MPC/PA – Colégio

Denomina a Sede das Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de "Procurador de Contas Pedro Rosário Crispino" e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o órgão está ultimando a implantação da sede que irá abrigar as Procuradorias de Contas e inerentes atividades de apoio;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 3ª Reunião Ordinária de 2023 do Colégio de Procuradores, ocorrida em 16/08/2023, que decidiu por denominar referida sede de "Procurador de Contas Pedro Rosário Crispino", membro aposentado falecido em 2021, pelos relevantes serviços prestados em seus mais de 37 anos de dedicação à instituição, inclusive em âmbito nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Denominar a Sede das Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de "Procurador de Contas Pedro Rosário Crispino".

Art. 2º O atual Edifício-Sede será doravante considerado como Sede Ad-

ministrativa do órgão, mantendo a denominação "Procurador de Contas Antonio Maria Filgueiras Cavalcante", conferida pela Resolução n. 10/2017 – MPC/PA – Colégio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 4 de setembro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

DEÍLA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL

SILVINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

**Protocolo: 982987**

#### PORTARIA Nº 459/2023/MPC/PA

A Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 423/2022/MPC/PA, de 24/08/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/984552;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VINICIUS MORAES DA COSTA, matrícula 200130, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, Progressão Funcional por Antiguidade para o Nível 3, Referência H, da Tabela Referencial de Vencimentos deste Ministério Público de Contas, a contar de agosto/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de setembro de 2023.

DEÍLA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 982950**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2023.370101NE000691

Valor: R\$ 16.210,33

Data: 04/09/2023

Objeto: Aquisição de livros

Licitação: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01500.000001

Origem de Recurso: Estadual

Contratado: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ: 36718488000134

Endereço: Rua Conselheiro Ramalho, 715 - Bela Vista - São Paulo - CEP:

01325-001

Ordenador: Patrick Bezerra Mesquita

**Protocolo: 983415**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 4789/2023-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em desfavor da empresa BUD CRUZ EIRELI, em sua atuação na Ata de Registro de Preços nº 016/2022-MP/PA, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de serviços de diagramação eletrônica, editoração e impressão de material gráfico em diversos itens, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), consubstanciado no Processo nº 55/2023-SGJ-TA (SIP 6556/2023);

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 124/2023-SGJ/MP/PA para comunicar à empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, não tendo a empresa apresentado defesa prévia; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 356/2023-ASS/JUR/PJG, opinando pela aplicação da sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pelo período de 02 (dois) anos, bem como, MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, em razão do descumprimento das obrigações fixadas no instrumento; CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à empresa BUD CRUZ EIRELI, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pelo período de 02 (dois) anos, bem como, MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR